

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2173

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 267/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 13 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II- AEE – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
35	07042025145623	TATIELE VIEIRA BARGAS	387971063

Sumaré, 06 de julho de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 268/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 13 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
74	07042025203257	MICHELE ROBERTA DA SILVA DIAS	327631399

Sumaré, 06 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 269/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 13 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
211	08042025221658	ELENICE GIMENES BAPTISTA	285519633
212	10042025123901	ALEXANDRA MARA DE JESUS RODRIGUES	21982322
213	10042025124612	VALDETE DE FREITAS DOS SANTOS	263011483
214	07042025204001	PAULA REGINA BENJAMIM SOUZA	278953025
215	08042025173435	ELISANDRA MARTINS DE DEUS DOS SANTOS	270165113
216	07042025130530	URSULA DA SILVA ROSA	27228385X
217	07042025092451	DANIELA APARECIDA ASCENCIO NASCIMENTO	296868127
218	07042025101702	VERONICA DOS SANTOS SILVA FERNANDES	293406200
219	07042025095442	ANA MEIRE ALVES DA CRUZ MARQUEZIM	242932897

Sumaré, 06 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção academia da saúde ao ar livre com fornecimento de material, equipamentos, instalação e mão de obra.

Nova data de abertura e início dos trabalhos: 23 de julho de 2026 às 09h.

Os editais completos estão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 06 de julho de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 30/ 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Ref. Processo DLC nº: 15862 / 2026 – Requisição nº: 2173/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 15862 / 2026, que teve início através da Requisição n. 2173/2026, emitida em 15/04/2026 e tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de adequação dos revestimentos de piso em imóvel locado destinado à instalação e ao funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, contemplando o fornecimento integral de materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os meios necessários à perfeita execução do objeto, incluindo a limpeza final das áreas contempladas.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- 1. Autorização de Abertura de Processo Administrativo, - em fls. n. 02 e 03;
- 2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 04 a 07;
- 3. Designação de Agente para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 08;
- 4. Estudo Técnico Preliminar – EPT, - em fls. n. 09 a 16;
- 5. Memória de Cálculo, - em fls. n. 17 a 18;
- 6. Análise de Riscos, - em fls. n. 19 a 22;
- 7. Designação de Agente para Elaboração do Termo de Referência, - em fls. n. 23;
- 8. Certificação de Termo de Referência Padronizado, - em fls. n. 24;
- 9. Termo de Referência, – em fls. n. 25 a 39;
- 10. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 40 a 41;
- 11. Justificativa de não utilização de catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras, - em fls. n. 42;
- 12. Justificativa para não utilização de Sistema de Registro de Preços, - em fls. n. 43;
- 13. Justificativa de dispensa de Licitação, - em fls. n. 44 e 45;
- 14. Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, - em fls. n. 46;
- 15. Declaração de não Fracionamento de despesa, - em fls. n. 47;
- 16. Determinação para Pesquisa de Preços, - em fls. n. 48;
- 17. PCA 2026, – em fls. n. 49;
- 18. Pesquisa de Preços Iniciais, - em fls. n. 50 a 62;
- 19. Laudo de Vistoria técnica, - em fls. n. 63 a 65;
- 20. Requisição ao Compras n. 2173/2026 – em fls. n. 72;
- 21. Solicitações e Cotações de Preços, – em fls. n. 73 a 75;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

- 22. Resumo das propostas de preços em planilha n. 68/2026, – em fls. n. 76 e 77, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	PATRICIA CRISTINA DE MATOS MÓVEIS E DECORAÇÃO	R\$ 145,00	R\$ 37.700,00
01	02	ROBERVAL MENDES DOS SANTOS	R\$ 150,00	R\$ 39.000,00
01	03	CORDIOLI MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 154,00	R\$ 40.040,00
02	01	PATRICIA CRISTINA DE MATOS MÓVEIS E DECORAÇÃO	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
02	02	ROBERVAL MENDES DOS SANTOS	R\$ 206,00	R\$ 10.300,00

02	03	CORDIOLI MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
03	01	CORDIOLI MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 157,14	R\$ 10.999,80
03	02	PATRICIA CRISTINA DE MATOS MÓVEIS E DECORAÇÃO	R\$ 171,43	R\$ 12.000,10
03	03	ROBERVAL MENDES DOS SANTOS	R\$ 185,71	R\$ 12.999,70
04	01	CORDIOLI MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
04	02	ROBERVAL MENDES DOS SANTOS	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
04	03	PATRICIA CRISTINA DE MATOS MÓVEIS E DECORAÇÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

- 23. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 78 a 81;
- 24. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

779 / 02.007.001/ 0012.0122.0003.1013/ 3.4.4.90.51.91 / 01220, no valor de R\$ 63.499,86,

Reservado através da Nota de Reserva n. 1470/2026 – em Fls. n. 84;
- 25. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 86;
- 26. Determinação para Publicação junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 87;
- 27. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 88;
- 28. Comprovante de Publicação – em fls. n. 89 a 93;
- 29. Declaração de que não houve Manifestação de Interesse – em fls. n. 95;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- 30. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **PATRICIA CRISTINA DE MATOS MÓVEIS E DECORAÇÃO - ME** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 96 a 114;
- 31. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **PATRICIA CRISTINA DE MATOS MÓVEIS E DECORAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ n. **36.953.342/0001-73**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 115 a 118**;
- 32. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em fls. n. 119;
- 33. Termo de juntada de documentos, - em fls. n. 120;
- 34. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. 121;
- 35. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

35.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **PATRICIA CRISTINA DE MATOS MÓVEIS E DECORAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ n. **36.953.342/0001-73**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

35.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação
- 36. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

36.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

36.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

36.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 63.499,86 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.
- 37. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

37.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de adequação dos revestimentos de piso em imóvel locado destinado à instalação e ao funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, contemplando o fornecimento integral de materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os meios necessários à perfeita execução do objeto, incluindo a limpeza final das áreas contempladas, junto à empresa: PATRICIA CRISTINA DE MATOS MÓVEIS E DECORAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ n. 36.953.342/0001-73, no valor estimado total de R\$ 62.200,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 06 / 07 / 2026.

LUCAS GOMES LIMA

Secretário Municipal de Educação

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e Diretores Executivos e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria, diretoria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19886/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA COM ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, BEM COMO REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM QUE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV SEJA PARTE.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ (SUMPREV)**, CNPJ 10.742.819/0001-88, com sede na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a contratação de serviços por dispensa de licitação, conforme as informações abaixo:

Processo Administrativo: nº 19.886/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Sumaré/SP nº 12.066/2023.

Critério de Julgamento: Menor Preço – artigo 33 da Lei 14.133/21
Valor Estimado: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para 12 (doze) meses.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigos 106 e seguintes da Lei 14.133/21.

Eventuais interessados em apresentar propostas ou manifestar interesse na contratação deverão fazê-lo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso, ou até o dia **13 de julho de 2026**. As propostas comerciais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras.sumprev@sumare.sp.gov.br. Acessar o Termo de Referência pelo link <https://sumprev.com.br/editais/licitacoes/licitacao-2026-cdc4deb855892821fc5415e622d2e2e1.pdf>

O SUMPREV reserva-se o direito/obrigação de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Sumaré/SP, 06 de julho de 2026.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA – SUMPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.376/2024 – 1ª PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV – CNPJ: 10.742.819/0001-88

CONTRATADO: ETA – ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL S/S LTDA.

CNPJ – 57.125.353/0001-35

Objeto: Serviços de Consultoria atuarial voltada a RPPS.

Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei 14.133/21

Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027

Valor: R\$ 5.206,05 (cinco mil, duzentos e seis reais e cinco centavos) ao mês, equivalente a R\$ 62.472,61 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) ao ano. Autorizo, também, o empenho da referida despesa.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2026.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA

**Leis, Decretos
e Portarias**

PORTARIA Nº 1001, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 3271/25, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Josiele Tobias de Souza;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 18034/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **JOSIELE TOBIAS DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.176.983-X, do cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS C, REF. SMS08**, subordinada à Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 2 horas/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período **06 (seis) meses**, com efeito retroativo a 03 de julho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 06 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1002, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21699/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **NILZA BARBOSA VALINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.871.543-2, **dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal** obedecida às restrições de sua CNH nº 03483177660, categoria "B"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1003, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25.556/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CARLA CRISTINA GONÇALVES ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.818.300-8, **dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal** obedecida às restrições de sua CNH nº 04476112440, categoria "AB"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1004, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3899/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora **DARCI APARECIDA DA SILVA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.546.951-6, matrícula 7572-1, ocupante do cargo de **RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO A**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Prefeitura de Sumaré e PAT
promovem processo
seletivo com 88 vagas
em parceria com a Bravo Serviços Logísticos

Acompanhe a notícia completa em nosso site

 www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE SAÚDE |  **PREFEITURA DE SUMARÉ**
DE TODOS